

Calendário do Processo Eleitoral do Sicoob Aracredi para o Ano de 2024

Data da Assembleia Geral Ordinária: 19.04.2024 (sexta-feira)

Publicação do edital de convocação: dia **07.03.2024** (quinta-feira). (Art. 6º do RE - Regimento Eleitoral)



Apresentação do requerimento para registro de chapas e documentação anexa: até **21.03.2024** (quinta-feira). (Art. 7º do RE - Regimento Eleitoral)



Remessa da documentação acima ao Coordenador da Comissão Eleitoral Originária: até **22.03.2024** (sexta-feira). (Art. 8º do RE - Regimento Eleitoral)



Análise quanto à formalização dos documentos, bem como ao atendimento ou não pelos candidatos das condições de candidatura e elegibilidade: até **26.03.2024** (terça-feira). (Art. 12º, inciso II do RE - Regimento Eleitoral)



Documentação completa e atendimento das condições de candidatura e elegibilidade: imediata lavratura do termo de registro de chapas, comunicação do fato ao representante de chapa, bem como fixação na sede da Cooperativa e em seus PAs das chapas registradas:

- a) Disponibilizará o resultado da análise da Comissão Eleitoral Originária, referente à respectiva chapa, **27.03.2024** (quarta-feira). (Art. 12º, inciso III, alínea a do RE - Regimento Eleitoral)
- b) Remessa dos documentos e da carta ao Diretor Administrativo e Gerente Administrativo, **28.03.2024** (quinta-feira) (Art. 12º, inciso III, alínea b do RE - Regimento Eleitoral).



Documentação incompleta ou não atendimento das condições de candidatura e elegibilidade: a) comunicação do fato ao respectivo candidato; b) comunicação do fato ao representante da respectiva chapa: **27.03.2024** (quarta-feira). (Art. 12º, inciso IV, alínea a do RE - Regimento Eleitoral)



Imediata lavratura do Termo de Registro de Chapas pelo Diretor Administrativo ou Gerente Administrativo, bem como:

- a) envio ao representante das chapas da relação nominativa dos associados com direito a voto (alínea "a" do parágrafo único, do Art. 14 do RE): até **01.04.2024** (segunda-feira);
- b) fixação na sede da Cooperativa e PA's, bem como no local da eleição, este último apenas no dia do pleito, da relação das chapas registradas (alínea "b" do parágrafo único, do Art. 14 do RE): **02.04.2024** (terça-feira)

Complementação de documentação e/ou substituição de candidato(s): **01.04.2024** (segunda-feira). (Art. 12º, inciso IV, alínea b do RE - Regimento Eleitoral)



Prazo para interposição de eventual recurso da decisão da Comissão Eleitoral Originária: **01.04.2024** (segunda-feira). (Art. 12º, inciso V do RE - Regimento Eleitoral)



Julgamento do recurso pela Comissão Eleitoral Recursal: **03.04.2024** (quarta-feira). (Art. 13º, § 1º do RE - Regimento Eleitoral)



Comunicação da decisão da Comissão Eleitoral Recursal ao recorrente: **04.04.2024** (quinta-feira). (Art. 13º, § 2º do RE - Regimento Eleitoral)



Imediata lavratura do Termo de Registro de Chapas pela Comissão Eleitoral, **04.04.2024** (quinta-feira);
a) envio ao representante da(s) chapa(s), da relação nominativa dos associados com direito a voto, **05.04.2024** (sexta-feira)
b) fixação na sede do Sicoob Aracredi da(s) chapa(s) registrada(s) **08.04.2024** (segunda-feira). (Art. 14º do RE - Regimento Eleitoral)



Em caso de falecimento de candidato, antes das eleições, o mesmo poderá ser substituído por meio de requerimento escrito do representante da respectiva chapa, a ser apresentado ao Diretor Administrativo ou Gerente Administrativo do Sicoob Aracredi até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para o início, em primeira convocação, da Assembleia Geral para eleição. (Art. 16º, § 4º do RE - Regimento Eleitoral)